



EXANTE INVESTIMENTOS LTDA.

MANUAL DE COMPLIANCE

I. APLICABILIDADE DO MANUAL

Este Manual de Compliance (o “Manual”) aplica-se a todos os colaboradores da EXANTE INVESTIMENTOS LTDA. (“EXANTE”).

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das legislações e normas aplicáveis à EXANTE, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é importante que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de “Compliance”.

Cabe-nos ainda ressaltar que atitudes não condizentes com este Manual estarão expostas às sanções determinadas pelo comitê de Compliance. A alegação de desconhecimento das regras não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com o Manual.

II. CONCEITO DE COMPLIANCE

O termo Compliance significa estar em conformidade com regras, normas e procedimentos. O Diretor de “Compliance” acumula as funções de Controles Internos e Compliance buscando garantir o cumprimento das normas regulamentares e processos internos a fim de controlar os riscos envolvidos nas atividades da empresa.

A aderência aos Controles Internos minimiza (e no caso de conhecimento prévio, evita) o risco inerente à determinada atividade. Quando os desvios são identificados, o Diretor de “Compliance” faz uma avaliação dos riscos existentes e implementa mecanismos de controles necessários.

III. FUNÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

1 – É responsabilidade do departamento de Compliance:

- Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pela EXANTE;

- Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas visando minimizar riscos operacionais; e
- Estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos

2 – Suas atribuições principais são:

- Emissão de regulamentos internos;
- Testes de Compliance em operações, procedimentos e cadastros;
- Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;
- Criação e manutenção de Plano de Continuidade dos Negócios;
- Pesquisa diária de legislação aplicável às atividades da EXANTE no que se refere à Compliance, Controles Internos, e aderência a Regulamentação Vigente;
- Controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais;
- Criação de controles e testes para prevenção à “lavagem de dinheiro”; e
- Definição de política e controle sobre investimentos pessoais dos colaboradores da EXANTE.

3 – Função do Diretor de “Compliance”

O Diretor de “Compliance” tem como principais atribuições o suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da EXANTE com as normas regulamentares, internas e/ou externas em vigor. Desta forma, cabe ao Diretor de Compliance monitorar o cumprimento de prazos e do nível excelência dos trabalhos efetuados e aderência de todos às regras decididas pelo Comitê de Compliance.

O plano de ação de Compliance, com implementação de regras visando melhorias e mitigação de riscos, e quando houver necessidade, ações punitivas, são decididas no Comitê de Compliance da EXANTE.

4 – Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance foi criado com o objetivo de:

- Implantar o conceito de controles internos através de uma cultura de Compliance, visando melhoria nos controles e a consequente redução dos riscos e custos;
- Definir estratégias e políticas pelo desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela EXANTE;

- Promover altos padrões éticos e de conduta e estabelecer uma cultura dentro da EXANTE que enfatize e demonstre a todo o staff a importância do comprometimento de todos com os controles internos; e
- Propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implementação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades.
- Analisar desvios de comportamento, transgressão de regras e definir punições pertinentes.

IV. RISCOS

Os controles internos e de compliance se tornaram obrigatórios após aprovação da Resolução nº 306/99 (“Resolução”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que dispõe sobre a implantação de sistemas de controles internos nas administradoras de recursos autorizadas a funcionar pela CVM. O cargo de Diretor de “Compliance” foi criado com o intuito de minimização de 3 (três) principais riscos: Risco de Imagem, Legal e Operacional. O risco de Imagem pode ser também definido como o risco de reputação de uma instituição e está sujeito a danos que podem ser causados por um simples boato. O risco legal é decorrente da não conformidade com as regras a que a instituição está sujeita.

Existe ainda o risco operacional que compreende riscos gerados por máquinas ou sistemas (por exemplo, a obsolescência de equipamentos, falhas tecnológicas, sejam elas de equipamentos ou sistemas) ou riscos gerados por erros humanos sejam eles intencionais (fraudes, alteração de documentos, ou falsificação), ou não (erros causados por distrações, desconhecimento ou má qualificação).

O Diretor de “Compliance” é o responsável por verificar as operações ou situações que geraram erros, criar soluções para a correção dos mesmos, entender os quais procedimentos falharam, e gerar um plano para atualizar os processos e equipamentos visando evitar falhas futuras.

Para minimizar o risco de fraudes, é obrigatório a todos a aderência ao código de conduta da EXANTE, e observância às regras e controles internos. Assim, quaisquer atos suspeitos ou consumados de fraudes devem ser reportados ao Diretor de “Compliance” para que este tome as devidas providências.

Especificidades dos Mecanismos de Controles Internos

A EXANTE mantém disponível, para todo o staff, os Manuais, Políticas e Regulamentos internos que devem ser sempre respeitados, atendendo a todos os pontos abaixo transcritos:

- Código de Ética e de Política de Investimentos Pessoais
- Manual de Compliance
- Manual de Risco

- Política Interna de Investimentos
- Cartilha de Lavagem de Dinheiro

Know Your Customer

O conceito de KYC está ligado à identificação do cliente que deve ser estabelecida antes da concretização da operação. Caso o mesmo se recuse ou dificulte o fornecimento das informações requeridas, a EXANTE não deve aceitá-lo como cliente.

Apesar de parecer algo simples, a importância do KYC não pode ser desprezada. Além dos riscos derivados de envolvimento em atividades criminais, existe o risco ocasionado pela necessidade de bloqueio de recursos provenientes de origem ilícita. Além do risco para a performance dos produtos e outros clientes da instituição, existe ainda o risco de imagem relacionado ao envolvimento com clientes envolvidos em operações de “lavagem de dinheiro”, mesmo que involuntariamente.

Em caso de dúvidas ou aconselhamento, o Diretor de Compliance deve ser consultado.

V. – CONSIDERAÇÕES FINAIS E ADVERTÊNCIAS

O Manual de Compliance foi elaborado com o intuito de apresentar a todos, de forma detalhada, as normas de Compliance, bem como esclarecer sobre políticas e diretrizes internas reforçando a importância do respeito, cumprimento e defesa das mesmas.

A Diretoria da EXANTE espera o bom senso de todos os seus colaboradores quanto ao respeito de todas as normas e na efetividade de se comunicar, ao Departamento de Compliance, todo e qualquer desvio de normas ou de conduta que praticarem ou tomarem ciência.

Este Manual é de propriedade da EXANTE e não deve ser copiado ou repassado a pessoas não autorizadas a fazerem uso do mesmo para quaisquer fins.

Todos, sem exceção, devem atestar a leitura e perfeito entendimento de todo o conteúdo deste documento. Isto posto, ressaltamos que dúvidas ou esclarecimentos quanto ao Manual devem ser direcionados, exclusivamente, ao Diretor de “Compliance.”

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE EXANTE INVESTIMENTOS LTDA

Li, entendi e aplicarei todas as informações, processos, regras e restrições contidas no MANUAL DE COMPLIANCE DA EXANTE INVESTIMENTOS.

[Local], [Data].

[Assinatura]

[Funcionário]